

LEI MUNICIPAL N°. 2.733/2010, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

1.003 – Feicomel e Outras Feiras e Eventos

3.3.90.39.00.00.00.00.1176.0 - 411 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa

Jurídica..... R\$

285.500,00

Total da suplementação.....R\$

285.500,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 285.500,00.

Total da reduçãoR\$

285.500,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de abril de 2010.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração